



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**LEI Nº 1279/2017, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

**“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A  
ADQUIRIR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 64, inciso II, da Lei Orgânica do Município de Irauçuba.

Faz saber que a Câmara Municipal de Irauçuba aprova e eu, RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal, autorizado a adquirir do Sr. Manoel Eloy Leitão de Castro, terreno medindo uma área de 870,00 m<sup>2</sup>, localizado na rua Elias Batista Mota, Bairro Nossa Senhora de Fátima, no município de Irauçuba, que será destinado a fazer acesso ao Terminal Rodoviário do Município. Pelo valor da avaliação técnica de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, ao 01 dia do mês de  
Dezembro de 2017.**

O presente ato administrativo foi publicado por afixação em flanelógrafo em 01/12/17 nos termos como recomenda a decisão do STJ proferida no Recurso Especial nº 105.232 96/0056434-5/Ceará), tendo em vista a ausência do Diário Oficial.

IRAUCUBA (CE) 01/12/2017

70  
Chefe do Setor

**RAIMUNDO NONATO SOUZA SILVA  
PREFEITO MUNICIPAL**



**GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA  
GABINETE DO PREFEITO**

**DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI MUNICIPAL**

Eu, **MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**, Chefe de Setor de Publicações dos Atos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, **DECLARA** para os devidos fins que, a LEI nº 1279 de 01 de Dezembro de 2017. Que **“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ADQUIRIR BEM IMÓVEL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, foi **PUBLICADA** por meio de afixação no Mural da Prefeitura na presente data, sendo mantido em exposição pelo prazo de 30 (trinta) dias.

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAUÇUBA, EM 01 DE DEZEMBRO DE 2017.**

*Maria Raquel B. Braga*

**MARIA RAQUEL BARROS BRAGA**

**CHEFE DO SETOR DE PUBLICAÇÕES DOS ATOS ADMINISTRATIVOS**